DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	3
Atos Legislativos	3
Atos	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais | **Portarias**

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

Governo Municipal 2017-2020
PIACATU
Quem ama, cuida!

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº.376-A/2018

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora desta Prefeitura Municipal, Senhora **SILVIA REGINA VIEIRA BUENO**, portadora do RG nº 30.034.111-8 SSP/SP, e do CPF nº 272.050.208-16, para exercer as Funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA**, junto a esta Prefeitura Municipal de Piacatu, a partir de 10 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 10 de Outubro de 2018.

EUCLASIO GARRUTTI
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.
Denise Cristina Cenerino, respondendo pelo expediente do Setor de Recursos Humanos.

Fone: (18) 3693-9300
Rua Alexandre Fleming, 633 - Centro - CEP 16230-000 - www.piacatu.sp.gov.br - **Piacatu-SP**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, de 14/01/2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu em exercício, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar junto ao Banco do Brasil por meio deste, os poderes de conta corrente a serem cadastrados para movimentação financeira para o CNPJ nº 51.097.947/0001-51, da Câmara Municipal de Piacatu, como responsáveis: Presidente BEATRIZ DE CRISTO RAMOS, portadora do RG nº 41.371.783-5/SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 356.069.228-86, e o Tesoureiro RICARDO RODRIGUES BORGES, portador do RG nº 25.251.527-4, inscrito no CPF sob o nº 137.112.278-48. A forma e movimentação da conta necessita no mínimo de 02 (duas) assinaturas dos responsáveis acima citados, com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultados de forma individual.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

009 Emitir cheques

010 Abrir Contas de depósito

011 Autorizar cobrança

018 Utilizar o crédito aberto na forma e condições

020 Receber, passar recibo e dar quitação

026 Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 Requisitar talonários e cheques

036 Retirar cheques devolvidos

038 Endossar cheques

047 Requisitar cartão eletrônico

048 Movimentar conta corrente com cartão eletrônico

094 Sustar/contraordenar cheques

095 Cancelar cheques

096 Baixar cheques

098 Efetuar resgates/aplicações financeiras

099 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

100 Efetuar saques – conta corrente

102 Efetuar saques – poupança

104 Efetuar pagamentos por meio eletrônico

105 Efetuar transferência por meio eletrônico

118 Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos

119 Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro

124 Solicitar saldos/extratos de investimentos

125 Solicitar saldos/extratos de operações de crédito

126 Emitir comprovantes

128 Efetuar transferência para mesma titularidade

133 Encerrar contas de depósito

137 Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Câmara Municipal de Piacatu.

Em 14 de janeiro de 2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS

Presidente da Câmara em exercício

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº.01/14/01/2021

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - Em atenção às recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, redesignar, conforme entendimento, o funcionário da Câmara Municipal de Piacatu, o Sr. RICARDO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

RODRIGUES BORGES, portador do RG nº 25.251.527-4/SSP-SP, CPF nº 137.112.278-48, lotado nesta Casa de Leis no cargo de Diretor Legislativo, para acumular a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal, devendo o mesmo assinar em conjuntamente com o Presidente, os cheques da conta corrente nº 32-9, da agência nº 6952-3 do Banco do Brasil S/A, em Piacatu/SP, a partir de 14 de janeiro de 2021.

ARTIGO 2º. - A função acumulada de Tesoureiro não será remunerada.

ARTIGO 3º. - A presente PORTARIA DE Nº. 01/14/01/2021, terá efeitos à partir de 14/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piacatu,

Em, 14 de janeiro de 2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS

Presidente da Câmara em exercício

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial do Município de Piacatu/SP. Registrada neste Departamento Pessoal na data supra. Jairo de Alcebíades Júnior (Contador/Responsável pelo Departamento Pessoal)